

*Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 009/2025, celebrado entre a **Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão- SAE** e a empresa **ENG. AI SOLUTIONS LTDA**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, na qualidade de Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.750.108/0001-52, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, com endereço sede constante do rodapé do presente, neste ato representada pelo seu superintendente, o senhor **Rogério Aparecido da Silva Pires**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 986.224.041-53, portador do RG nº 4.204.681 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida Gerson Barbosa de Melo nº 160, Bairro Santa Cruz, CEP 75.706-600, na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADA: ENG. AI SOLUTIONS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.699.275/0001-57, com sede/endereço na Av. Doutor Lamartine Pinto de Avelar, nº 1245, Bairro Ipanema, Apto 01, CEP 75.705-220, Catalão GO, neste ato representado pela Senhora **Cristiane de Almeida Barbosa Hilário**, brasileira, solteira, portador do CPF nº 961.371.771-49, RG nº 4177020 SPTC/GO, residente e domiciliada na Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, nº 1245, Bairro Ipanema, Apto 02, CEP 75.705-220, Catalão GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 23 de julho de 2025, nos autos Pregão Eletrônico nº 047/2025, oriundo do Processo Administrativo nº **2025019632**, com fundamento no que determinam os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados na Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de vigência, do contrato de **serviços de Tecnologia da Informação e Inteligência Artificial, abrangendo desde o planejamento e desenvolvimento de aplicações web personalizadas e integração de sistemas com consultoria e suporte contínuos**, visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** ao contrato referido no preâmbulo, terá vigência de 12 (doze) meses, vigorando de **24/07/2026 a 24/07/2027**.

2.2. A presente prorrogação atende à condição prevista na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 011/2025, estando devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente, com atestação de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, tudo formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2026033549, nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR MAXIMO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Tecnologia da Informação e Inteligência Artificial, abrangendo desde o planejamento mentio e desenvolvimento desen de aplicações web personalizadas e integração de sistemas com consultoria e suporte contínuos, visando otimizar a comunicação institucional, a gestão financeira e a operacionalidade da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE.	Meses	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como as taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE

*Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

3.3. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2026.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela divulgação do presente TERMO ADITIVO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do artigo 94, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/2021, transmitindo-o ao TCM/GO por meio da plataforma COLARE, na forma e no prazo estabelecidos no artigo 4º da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 23 DE JULHO DE 2026.


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rogério Aparecido da Silva Pires
Superintendente
CONTRATANTE


ENG. AI SOLUTIONS LTDA
CNPJ nº 55.699.275/0001-57
Cristiane de Almeida Barbosa Hilário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:

2. _____
Nome:

Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE